Prefeitura Municipal de Pelotas

LEI Nº 5.761 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui o Adicional SAMU para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuem, exclusivamente, nas áreas do atendimento móvel de urgência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Adicional SAMU, vantagem destinada exclusivamente aos servidores ativos e da Secretaria Municipal de Saúde que atuem nas áreas de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 2º Os valores do Adicional SAMU a serem pagos a cada servidor estão definidos conforme o Anexo I.

Parágrafo Único. O custeio do Adicional SAMU se dará exclusivamente com as verbas específicas do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 3º Os servidores que atuam nas áreas referidas no Art. 1º, integram equipes assim constituídas:

I – Equipe SAMU

a) Médico;
b) Enfermeiro;
c) Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem;
d) Motorista;
e) Rádio Operador;
f) Telefonista;

Art. 4º O adicional SAMU, por sua natureza, não se incorpora remuneração do servidor, exceto para fins previdenciários, férias, licença maternidade e décimo terceiro.

Art. 5º Durante o período que a legislação eleitoral veta a concessão de vantagens funcionais, o adicional não poderá ser concedido a servidores que venham a ingressar no referido Programa SAMU.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, esta Lei para sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de dezembro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE
CUSTO MENSAL – PREFEITURA

Função SAMU	Salário	Adicional
Médico	1.485,68	2.564,32
Enfermeiro	1.485,68	500
Aux./Téc. De Enfermagem	510	300
Motorista	0	300
Tarm	510,00	300
Rádio Operador	510,00	300